

Considerando a solicitação de alteração do ramo de atividade constante no processo 7067 no sistema de Credenciamento de Empresas – SCE; Resolve:

Art. 1º Alterar o ramo de atividade no credenciamento da empresa Império Auto Pecas Ltda, CNPJ nº 36.435.192/0001-06, situada na Rua Argentina, nº 382 - Loja, Bairro Mangabeiras, Formiga - MG, CEP 35577-178, para a atividade de Desmontagem.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: 1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º Esta portaria não altera o prazo de credenciamento da Portaria nº 1266 de 17 de junho de 2020

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezendê
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 2098, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Considerando a existência da Portaria nº 1794 de 14 de dezembro de 2018, publicada em 18 de dezembro de 2018, de credenciamento da Empresa ROSIANE PEREIRA DOS SANTOS 11462659640, CNPJ nº 31.190.547/0001-20, para o ramo de atividade de Comercialização De Partes E Pecas;

Considerando a solicitação de alteração do ramo de atividade constante no processo 5147 no sistema de Credenciamento de Empresas – SCE; Resolve:

Art. 1º Alterar o ramo de atividade no credenciamento da empresa Rosiane Pereira Dos Santos 11462659640, CNPJ nº 31.190.547/0001-20, situada na Av. Dom Pedro II, nº 4576 - Loja, Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte - MG, CEP 30750-000, para a atividade de Recuperação De Partes E Pecas.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: 1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º Esta portaria não altera o prazo de credenciamento da Portaria 1794 de 14 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson REZENDE
DIRETOR DO DETRAN/MG

PORTARIA Nº 2099, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Art. 1º Credenciar a empresa Danda Moto Pecas Eireli, CNPJ nº 15.121.363/0001-60, situada na Av. João XXIII, nº 2576, Bairro Vila Aerea, Montes Claros - MG, CEP 39400-808, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: 1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEYVERSON REZENDE
DIRETOR DO DETRAN/MG

PORTARIA Nº 2100, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Art. 1º Credenciar a empresa Danda Moto Pecas Eireli, CNPJ nº 15.121.363/0001-60, situada na Av. João XXIII, nº 2576, Bairro Vila Aerea, Montes Claros - MG, CEP 39400-808, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: 1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson REZENDE
DIRETOR DO DETRAN/MG

PORTARIA Nº 2101, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Art. 1º Credenciar a empresa Danda Moto Pecas Eireli, CNPJ nº 15.121.363/0001-60, situada na Av. João XXIII, nº 2576, Bairro Vila Aerea, Montes Claros - MG, CEP 39400-808, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: 1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson REZENDE
DIRETOR DO DETRAN/MG

PORTARIA Nº 2102, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Art. 1º Credenciar a empresa Danda Moto Pecas Eireli, CNPJ nº 15.121.363/0001-60, situada na Av. João XXIII, nº 2576, Bairro Vila Aerea, Montes Claros - MG, CEP 39400-808, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: 1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson REZENDE
DIRETOR DO DETRAN/MG

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson REZENDE
DIRETOR DO DETRAN/MG

PORTARIA Nº 2102, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Art. 1º Credenciar a empresa Soraya Aparecida Nepomuceno 04779086671, CNPJ nº 24.661.352/0001-56, situada na Rua José Furtado Neto, nº 70 - Loja Empresa, Bairro Bom Jesus, Cristais - MG, CEP 37275-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: 1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson REZENDE
DIRETOR DO DETRAN/MG

PORTARIA Nº 2.103, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Campo Belo, do 6º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais - Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pápios disponibilizados à 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Campo Belo/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decorso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Campo Belo/MG, contida no Ofício 679/2020, SEI nº 1510.01.0206476/2020-16, de 03/12/2020;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Campo Belo, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Luciano Teixeira Moreira, masp. 1.188.499-6 e composta pelos membros: Ewerton Mendes Freire, masp. 668.089-6 e Sandro dos Santos Moreira, masp. 546.805-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 292, de 31 de maio de 2017.

Kleyverson Rezendê
Diretor do Detran/MG

16 1429410 - 1

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 51/2020

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções,

Resolve:

I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

- Masp. 293.950-2, Aletmir dos Santos Júnior, Investigador de Polícia, lotado em Ibitiré, 30 dias a partir de 11/12/20.

- Masp. 296.893-1, Antônio José Pereira, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 7 dias a partir de 2/12/20, em prorrogação.

- Masp. 341.659-1, José Carlos de Oliveira, Investigador de Polícia, lotado em Resplendor, 10 dias a partir de 3/12/20.

- Masp. 341.672-4, José Roberto de Paiva, Investigador de Polícia, lotado em São Domingos do Prata, 7 dias a partir de 7/12/20.

- Masp. 341.981-9, Rogério Perez da Silva, Investigador de Polícia, lotado em São José da Lapa, 5 dias a partir de 30/11/20.

- Masp. 343.996-5, Gerson Lopes da Silva, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 10 dias a partir de 4/12/20.

- Masp. 344.087-2, Saulo Emanuel da Silva, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 18 dias a partir de 22/11/20, em prorrogação.

- Masp. 349.976-1, Maria Beatriz Damasceno Arriel, Perita Criminal, lotada na Capital, 12 dias a partir de 2/12/20.

- Masp. 368.832-2, Stélla da Silva Abrantes, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 7 dias a partir de 5/12/20, em prorrogação.

- Masp. 369.837-0, Ana Cristina Santos, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 9 dias a partir de 8/12/20.

- Masp. 370.090-3, Carlos Wagner Barreto Campos, Investigador de Polícia, lotado em Almenara, 6 dias a partir de 2/12/20.

- Masp. 370.093-7, Cláudio Roberto de Jesus Freitas, Investigador de Polícia, lotado em Montes Claros, 7 dias a partir de 5/12/20.

- Masp. 370.115-8, Júlio César Vieira, Investigador de Polícia, lotado em Alflenas, 11 dias a partir de 3/12/20.

- Masp. 386.041-8, Letícia Baptista Gamboge Reis, Delegada de Polícia, lotada na Capital, 10 dias a partir de 20/11/20, em prorrogação.

- Masp. 386.113-5, Wellington Batista Francisco, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 3 dias a partir de 26/11/20.

- Masp. 386.174-7, Fernanda Bigonha Pires, Escrivã de Polícia, lotada em Ubá, 30 dias a partir de 2/12/20, em prorrogação.

- Masp. 386.269-5, Robson Marinho de Oliveira, Escrivã de Polícia, lotado em São Domingos do Prata, 8 dias a partir de 4/12/20.

- Masp. 386.275-2, Roseane da Silva Batista dos Santos, Escrivã de Polícia, lotada em Unai, 8 dias a partir de 7/12/20.

- Masp. 386.338-8, Claudimarcos Francisco Pereira, Investigador de Polícia, lotado em Governador Valadares, 10 dias a partir de 4/12/20.

- Masp. 386.410-5, José Rubem de Assis, Investigador de Polícia, lotado em Ipatinga, 13 dias a partir de 7/12/20.

- Masp. 386.431-1, Márcio Bernardo Pacheco, Investigador de Polícia, lotado em Caratinga, 11 dias a partir de 3/12/20.

- Masp. 458.104-7, Roziel Rosa Pinto, Investigador de Polícia, lotado em Juiz de Fora, 9 dias a partir de 7/12/20.

- Masp. 458.275-5, Roosevelt Carlos Teixeira, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 3 dias a partir de 1/12/20, em prorrogação.

- Masp. 546.722-0, Alaor Pereira de São José, Escrivã de Polícia, lotado em Betim, 1 dia a partir de 4/12/20.

- Masp. 547.009-1, Vladimir Soares Guimarães, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 7 dias a partir de 3/12/20.

- Masp. 557.597-2, Regiane Cristina de Sousa, Investigadora de Polícia, lotada em Mesquita, 25 dias a partir de 12/11/20, em prorrogação.

- Masp. 572.109-7, Uederson Vilela Macedo, Delegado de Polícia, lotado na Capital, 14 dias a partir de 2/12/20, em prorrogação.

- Masp. 667.886-6, Wisses Rosa Januário, Investigador de Polícia, lotado em Governador Valadares, 10 dias a partir de 7/12/20.

- Masp. 668.055-7, Alan de Azevedo Ramos, Investigador de Polícia, lotado em Pirapora, 15 dias a partir de 1/12/20.

- Masp. 668.087-0, Alessandra Verônica Cardoso, Escrivã de Polícia, lotada em Santa Luzia, 20 dias a partir de 25/11/20, em prorrogação.

- Masp. 668.166-2, Sylvania Regiane de Oliveira Silva, Investigadora de Polícia, lotada em Sete Lagoas, 9 dias a partir de 5/12/20.

- Masp. 668.176-1, Rogério da Silva, Investigador de Polícia, lotado em Unai, 14 dias a partir de 5/12/20, em prorrogação.

- Masp. 904.357-1, Joper Eustaquio Santos, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado em Contagem, 30 dias a partir de 18/11/20.

- Masp. 937.409-1, Roberto Pires Bretas, Escrivã de Polícia, lotado em Guanhães, 3 dias a partir de 6/12/20, em prorrogação.

- Masp. 1.050.852-1, Scheilla Cardoso Pereira de Andrade, EPPGG, lotada na Capital, 15 dias a partir de 28/11/20.

- Masp. 1.055.985-4, Felipe Tadeu Portela Silva, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 4 dias a partir de 1/12/20; 10 dias a partir de 5/12/20, em prorrogação.

- Masp. 1.060.852-9, Mabel Mendes da Nóbrega, Médica Legista, lotada em Bom Despacho, 21 dias a partir de 2/12/20, em prorrogação.

- Masp. 1.060.853-7, Adriana Lopes de Lima Abreu, Médica Legista, lotada na Capital, 14 dias a partir de 4/12/20.

- Masp. 1.060.956-8, Leandro Grossi de Rezende, Escrivã de Polícia, lotado em Barbacena, 20 dias a partir de 23/11/20.

- Masp. 1.060.968-3, Zaira Rodrigues Militão, Escrivã de Polícia, lotada em Araguari, 10 dias a partir de 30/11/20.

- Masp. 1.061.001-2, Emerson Esteves Silveira, Escrivã de Polícia, lotado em Juiz de Fora, 7 dias a partir de 1/12/20.

- Masp. 1.096.875-8, Felipe Barbosa Anginetti, Perito Criminal, lotado em Guaxupé, 30 dias a partir de 27/11/20, em prorrogação.

- Masp. 1.111.436-0, Patricia Barbosa Rosa, Escrivã de Polícia, lotada em Uberaba, 14 dias a partir de 1/12/20.

- Masp. 1.111.528-4, Adriano Jorge da Silva Garça, Investigador de Polícia, lotado em Uberaba, 15 dias a partir de 30/11/20.

- Masp. 1.111.769-4, Leandro Ramalho Alves, Investigador de Polícia, lotado em Itajubá, 30 dias a partir de 1/11/20.

- Masp. 1.111.894-0, Rafael de Souza Assis, Investigador de Polícia, lotado em Ipatinga, 8 dias a partir de 8/12/20.

- Masp. 1.112.175-3, Anderson Gonçalves de Melo, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 7 dias a partir de 4/12/20.

- Masp. 1.112.182-9, Marco Siqueira Marques, Investigador de Polícia, lotado em Inhapim, 4 dias a partir de 4/12/20.

- Masp. 1.112.724-8, Thiago Oliveira Jordão, Perito Criminal, lotado em Santa Luzia, 6 dias a partir de 9/12/20.

- Masp. 1.113.256-0, Renan Ravel Soares da